



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
COMPRAS E LICITAÇÕES

**DISPENSA Nº27/2024.**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº88.117.726/0001-50, com sede à Rua General David Canabarro, nº120, Centro, General Câmara/RS, CEP:95.820-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 14/03/2024.**
- **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [compras@generalcamara.com](mailto:compras@generalcamara.com)**

**1.0 DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição emergencial de material ambulatorial para uso imediato nas Unidades de Saúde.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de General Câmara/RS, para exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: Saúde/Desdobramentos: 1294, 1292.

**3.0 DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.161,39 (quinze mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

**4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site no link:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
COMPRAS E LICITAÇÕES

<https://generalcamara.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [compras@generalcamara.com](mailto:compras@generalcamara.com), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE Nº27/2024**.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024.**

**4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.2.1 Cédula de identidade – Representante legal da empresa;

4.2.2 Qualificação completa do representante legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço – não precisa dos documentos, só os dados bastam);

4.2.3 CNPJ;

4.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – **Alvará**;

**4.2.5 Prova de regularidades:**

4.2.5.1 Fazenda Federal:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.2.5.2 Estadual: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

4.2.5.3 Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Caso empresa do Município de General Câmara, a negativa poderá ser retirada através deste link:

<http://177.38.116.1:82/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento>

4.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa <https://www.tst.jus.br/certidao>

**4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 DO PAGAMENTO:**

5.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 dias, após a entrega do material e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
COMPRAS E LICITAÇÕES

## 6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

General Câmara/RS, 11 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**  
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. SETOR REQUISITANTE: SAÚDE.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição emergencial de material ambulatorial para uso imediato nas Unidades de Saúde.

Item	Qtde	Descrição	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	5	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML-	3,5000	17,50
2	300	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE)	3,9500	1.185,00
3	10	LUVA PROCEDIMENTO P - CX/100UNI	30,7000	307,00
4	30	LUVA PROCEDIMENTO - G - CX/100 UNI	26,5100	795,30
5	10	LUVAS ESTERELIZADAS N 7.5 - PAR	1,5300	15,30
6	10	LAMINA BISTURI N11 – CAIXA C/100	34,4600	344,60
7	30	AGULHA HIPODERMICA 40X12 – CAIXA com 100 unid	10,4300	312,90
8	20	AGULHA 25X0,80 – CAIXA com 100 unid	7,1400	142,80
9	2	SONDA FOLEY Nº22 – pacote com 10 unid	24,4000	48,80
10	30	SONDA FOLEY C/2VIAS Nº 18	6,4100	192,30
11	4	SONDA URETRAL Nº 6 – pacote com 125 unid	110,2800	441,12
12	40	SONDA URETRAL Nº 10 – pacote com 10 unid	10,1400	405,60
13	300	FITA MICROPOROSA 25MMX10M	2,6000	780,00
14	5	ATADURA ELASTICA 10CM X 3CM	7,0500	35,25
15	300	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	2,1300	639,00
16	300	ABOCATH N22 - UNIDADE	0,6500	195,00
17	4	ABOCATH N24 – UNIDADE – caixa com 100 unid	74,5900	298,36
18	5	FIO NYLON MONOFILAMENTO N3 C/ AGULHA 3 CM - CAIXA	33,3000	166,50
19	5	FIO NYLON MONOFILAMENTO N4 - C/ AGULHA 2 CM CAIXA	42,3100	211,55
20	120	ATADURA CREPOM 10CM (13 FIOS)	0,9200	110,40
21	200	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	1,0600	212,00
22	150	COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 9 FIOS – pacote com 500 unid	18,3300	2.749,50
23	20	AQUACEL AG+ EXTRA 10x10 CM – CAIXA COM 10 UNIDADES	105,1000	2.102,00
24	200	SERINGA 10ML S/ ROSCA - UNIDADE	0,3200	64,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
COMPRAS E LICITAÇÕES

25	20	SERINGA 1ML C/AG 13X4.5 (INSULINA) – caixa com 100 unid	22,8600	457,20
26	500	SERINGA 3ML - S/ ROSCA UNIDADE	0,2200	110,00
27	560	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100 ML	5,0400	2.822,40
TOTAL:				15.161,38

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição emergencial de material ambulatorial para uso imediato nas Unidades de Saúde.

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

### 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

#### 5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 O material deverá ser entregue de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, General Câmara/RS. CEP 95.820-000.

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa fica obrigada a entregar o material solicitado, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

### 7 DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 dias após a entrega do material e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
COMPRAS E LICITAÇÕES

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024: Dotação Orçamentária: Saúde/Desdobramentos: 1294, 1292.

General Câmara/RS, 11 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**  
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2024

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição emergencial de material ambulatorial para uso imediato nas Unidades de Saúde.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>				

Valor Global da Proposta:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Validade da Proposta 60 dias;  
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;  
Razão social; Nº do CNPJ;  
Endereço:  
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

General Câmara/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

